



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e a publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	8\$	"	4\$50
A 2.ª série . . .	6\$	"	3\$50
A 3.ª série . . .	5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portarias n.ºs 1:357 e 1:358, autorizando a Companhia Portuguesa de Seguros Universo e a Companhia de Seguros Atlas, ambas com sede em Lisboa, a constituírem-se definitivamente e a explorarem diferentes ramos de seguros.

Portarias n.ºs 1:359 e 1:360, autorizando as Companhias de Resseguros Lusa e A Portucalense, com sede em Lisboa, a constituírem-se definitivamente e a explorarem a indústria de resseguros.

Rectificação ao mapa anexo ao decreto n.º 4:186, publicado no *Diário* n.º 93, de 1 do corrente, acêrca de sobretaxas cobradas pelas alfândegas.

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 1:361, esclarecendo que as subvenções fixadas nos decretos n.ºs 3:420 e 4:056, a que têm direito os professores de instrução secundária e empregados menores dos liceus que recebem os seus vencimentos pelos cofres dos corpos administrativos devem por estes ser pagos, respectivamente, desde 1 de Setembro de 1917 e 1 de Março de 1918.

Decreto n.º 4:266, abrindo um crédito de 146.765\$ para reforço de diversas dotações da tabela orçamental do Ministério da Instrução Pública que, por insuficiente previsão, se mostram inferiores aos encargos para que foram consignadas.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Portaria n.º 1:357

Tendo os organizadores de uma sociedade anónima denominada Companhia Portuguesa de Seguros Universo, com sede em Lisboa, pedido autorização para se constituir definitivamente e explorar diferentes ramos de seguros: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, de harmonia com a consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia Portuguesa de Seguros Universo, com sede em Lisboa, a constituir-se definitivamente e a explorar os ramos de seguro: pecuário, terrestre contra incêndio, incêndio e roubo, cristais, automóveis, agrícola, postal, marítimo e bem assim contra os riscos de bombardeamento, guerra, roubo, greves e tumultos, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na secretaria daquele Conselho, devendo oportunamente enviar à referida secretaria um traslado da escritura de constituição definitiva.

Paços do Governo da República, 13 de Maio de 1918.—
O Ministro das Finanças, *Francisco Xavier Esteves*.

Portaria n.º 1:358

Tendo os organizadores da Companhia de Seguros Atlas, sociedade anónima de responsabilidade limitada,

com sede em Lisboa, pedido autorização para se constituir definitivamente e explorar diferentes ramos de seguros:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, de harmonia com a consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de Seguros Atlas, com sede em Lisboa, a constituir-se definitivamente e a explorar os ramos de seguros de transportes terrestres, seguros marítimos de cascos, seguros contra incêndio e roubo terrestres, seguros contra incêndio terrestres, seguros contra roubo terrestres, seguros de fragatas, seguros de automóveis, seguros de bagagens, seguros de valores e ramo de transportes, seguros agrícolas, seguros de cristais, nos termos em que requiere e em conformidade com os documentos que juntou e ficam arquivados na secretaria daquele Conselho, devendo oportunamente enviar à mesma secretaria um traslado da escritura de constituição.

Paços do Governo da República, 11 de Maio, de 1918.—O Ministro das Finanças, *Francisco Xavier Esteves*.

Portaria n.º 1:359

Tendo os organizadores de uma sociedade anónima denominada Companhia de Resseguros Lusa, com sede em Lisboa, pedido autorização para se constituir definitivamente e a explorar a indústria de resseguros:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, de harmonia com a consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de Resseguros Lusa, com sede em Lisboa, a constituir-se definitivamente e a explorar os resseguros dos ramos de seguros: terrestre, marítimo, agrícola, postal e cristais, incluindo o risco de guerra marítima, em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na secretaria daquele Conselho, devendo enviar oportunamente à referida Secretaria um traslado da escritura de constituição definitiva.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1918.—
O Ministro das Finanças, *Francisco Xavier Esteves*.

Portaria n.º 1:360

Tendo os organizadores de uma sociedade anónima denominada Companhia de Resseguros A Portucalense, com sede em Lisboa, pedido autorização para se constituir definitivamente e explorar a indústria de resseguros:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, de harmonia com a consulta favorável do Conselho de Seguros, autorizar a Companhia de Resseguros A Portucalense, com sede em Lisboa, a constituir-se definitivamente e a explorar a indústria de resseguros sobre riscos de fogo, marítimos, guerra e de outros que possam afectar a propriedade material, respeitando nos contratos que efectuar as condições gerais e especiais das apólices das companhias legalmente au-